



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com



**CONTRATO Nº 202409090003**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.12.1**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.12.1**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E ATAMAI DA  
SILVA MACEDO.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, com sede no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, 77, CENTRO, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.740.377/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSÉ DE MATOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ATAMAI DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.527.446/0001-05, sediado(a) no(a) SÍTIO CABECEIRAS, 1000, Zona Rural, CABECEIRAS, Barbalha / CE - CEP: 63.180-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Atamai da Silva Macedo, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 037.319.233-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.08.12.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.08.12.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação do serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização do plenária da Câmara Municipal de Barbalha Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização do plenária da Câmara Municipal de Barbalha Ceará	--	MES	4.0	6.050,00	24.200,00

Serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização do plenária da Câmara Municipal de Barbalha Ceará

Valor total: 24.200,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 de setembro de 2024 e encerramento em 07 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Barbalha, na classificação abaixo: 0000.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 24.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.08.12.1.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.08.12.1.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.08.12.1.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.08.12.1.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.08.12.1.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

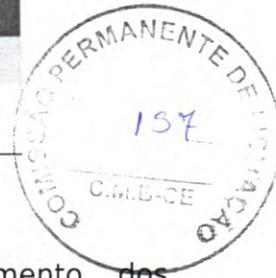
12.4.3. Indenizações e multas.



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbalha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARBALHA/CE, 09 de setembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**CNPJ/MF Nº 06.740.377/0001-63**

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)



ATAMAI DA SILVA MACEDO  
CNPJ/MF Nº 19.527.446/0001-05  
ATAMAI DA SILVA MACEDO  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 Somima Helna de Freitas Sousa

2 M<sup>te</sup> Lucinda de S.B. Celso



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)



### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.12.1 - CONTRATO Nº 202409090003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.08.12.1- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - CONTRATADA(O).....: ATAMAI DA SILVA MACEDO OBJETO: Contratação do serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização do plenária da Câmara Municipal de Barbalha Ceará - VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0000.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 24.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024**



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)



### **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Câmara Municipal de Barbalha o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202409090003, firmado entre a Câmara Municipal de Barbalha e ATAMAI DA SILVA MACEDO, referente à(o) Dispensa Eletrônico, nº 2024.08.12.1, parte integrante do Processo Administrativo nº 2024.08.12.1.

Barbalha/CE, 10 de setembro de 2024

**MARIA DAS GRAÇAS COSTA DANTAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MATRICULA Nº 023